

PORTARIA Nº 100/2023/SEPLAG-MT

Alteração parcial da portaria nº 72/2022/SEPLAG-MT, que trata de alteração da nomeação dos fiscais do Contrato nº 038/2022/SEPLAG firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Cuyaverá Construtora Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, por designação do Ato nº 964/2019, publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato relacionado abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

LOTE 01

Nº Contrato	Contratada	Fiscal Titular	Matrícula Fiscal Substituto	Matrícula A Partir de
038/2022/SEPLAG	Cuyaverá Construtora Ltda.	André Luiz Costa Ferreira	225741 Juliano Machado da Rosa	252612 01.11.2023

LOTE 02

André Luiz Costa Ferreira	225741	Nilton dos Reis Barros	297897
---------------------------	--------	------------------------	--------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada.

Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de Novembro de 2023.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

(assinado eletronicamente)